



DECRETO Nº. 472/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 118.474.03 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 118.474.03 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 5º, da Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), como segue:


12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Val Prof Educ	
Fonte de Recursos: Fundeb 40%	
(27461) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	118.474,03
TOTAL.....	118.474,03

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Educação Básica e Val Prof Educ	
Fonte de Recursos: Fundeb 40%	
(26486) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	8.354,07
(26504) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	110.119,96
TOTAL.....	118.474,03

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 09 de setembro de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Marli Regina Fernandes da Silva
Diretora Presidente da Autarquia de Educação